

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e conceder efeito normativo a NOTA TÉCNICA SMS/SUBHUE sobre a suspensão das visitas aos pacientes internados na Rede da SMS Rio, anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução produz efeitos enquanto durar a epidemia do novo Coronavírus no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, xx de abril de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS Nº XXXX DE XX DE ABRIL DE 2020.

**NOTA TÉCNICA da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
SUBHUE**

**ORIENTAÇÃO SOBRE SUSPENSÃO DAS
VISITAS AOS PACIENTES INTERNADOS NA
REDE DA SMS RIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19**

A presente nota técnica tem como objetivo fornecer aos diretores recomendações para a suspensão de visitas para **TODOS** os pacientes internados em suas unidades.

Considerando o momento epidemiológico e o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, em vigor desde o dia 20 de março de 2020, bem como o dever estatal de limitar direitos individuais em prol de interesses coletivos, com fundamento no art. 6º, caput, c/c o art. 196, caput, da Constituição Federal, e o art. 19-J, § 2º, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, infere-se que alguns direitos individuais podem, temporariamente, sofrer restrições dada a predominância dos interesses sociais envolvidos.

Considerando garantir as informações sobre a evolução ou estado dos pacientes internados aos familiares e/ou cuidadores destes.

Recomenda-se o uso de um telefone institucional para o envio das mensagens com os relatórios para o familiar ou cuidador principal do paciente internado.

Recomenda-se que no momento da internação seja solicitado um telefone celular de contato do familiar e/ou cuidador, que tenha o aplicativo WhatsApp instalado.

Deve-se providenciar um Relatório Clínico Diário, com horário definido pela equipe de gestão da unidade a ser informado ao familiar e/ou cuidador, enquanto o paciente permanecer internado.

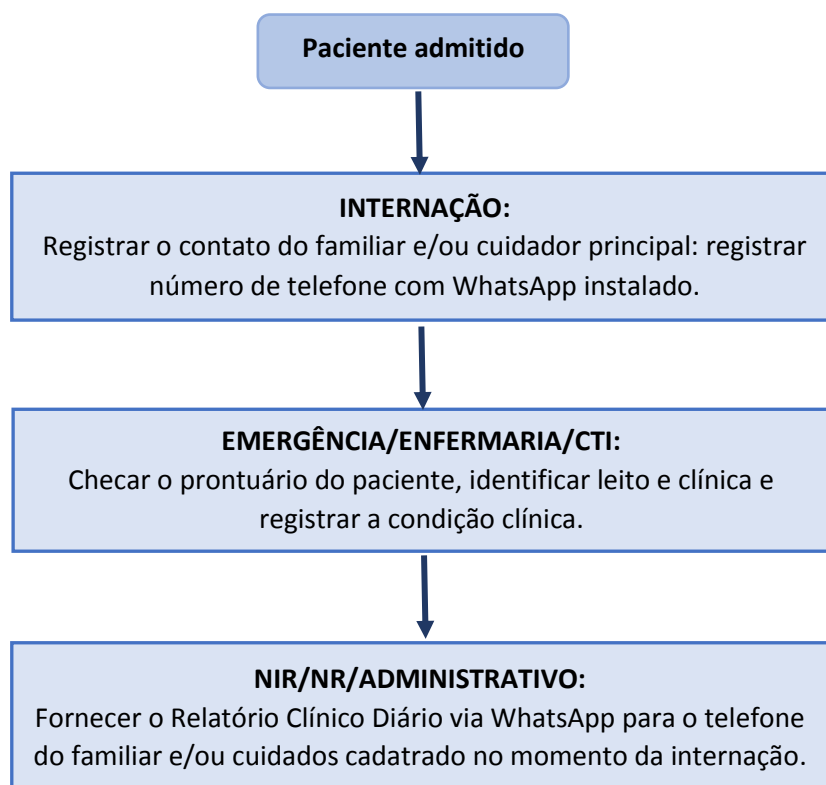
Orienta-se o estabelecimento do fluxo das informações clínicas do pacientes previamente realizado pela equipe de assistência de cada setor de internação, a ser coletado pela equipe do Núcleo de Interno de Regulação (NIR), NR (Núcleo de Regulação) ou um administrativo indicado pela unidade, de acordo com a realidade de cada unidade.

Orienta-se o uso do modelo de Relatório Clínico Diário que segue em anexo.

Recomenda-se a manutenção de acompanhante de idosos, crianças, gestantes, recém-natos e portadores de necessidades especiais, uma vez que não são considerados visitas, garantindo contudo as informações necessárias para que o acompanhante possa avaliar os riscos com base no período previsto de internação do paciente.

Esta resolução entra em vigor 48 horas após a sua publicação.

FLUXO DE INFORMAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS PARA FAMILIARES E/OU CUIDADORES.



ANEXO – Modelos de Relatório Clínico Diário

RELATÓRIO CLÍNICO DIÁRIO

PACIENTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LEITO: xxx – CLÍNICA: xxx

DATA: xx/xx/2020 – xx:xxh

O paciente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx encontra-se internado para tratamento de xxxxxxxxxxxxxx e seu estado é estável.

Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Diretor Geral do Hospital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RELATÓRIO CLÍNICO DIÁRIO

PACIENTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LEITO: xxx – CLÍNICA: xxx

DATA: xx/xx/2020 – xx:xxh

O paciente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx encontra-se internado para tratamento de xxxxxxxxxxxxxx e foi transferido para a unidade de terapia intensiva e seu estado agravou-se.

Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Diretor Geral do Hospital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx